

**III CONGRESSO INTERNACIONAL  
DE DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL (III CIDIA)**

**OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I**

**DEILTON RIBEIRO BRASIL**

**MARALUCE MARIA CUSTÓDIO**

**NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA**

---

O81

Os direitos humanos na era tecnológica I [Recurso eletrônico on-line] organização III  
Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business  
School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Nathalia Lipovetsky e Silva, Deilton Ribeiro Brasil e Maraluce Maria  
Custódio – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-515-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.

1. Direitos humanos. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. III Congresso Internacional  
de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

## OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

---

### **Apresentação**

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir César Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medellín - Colômbia), com a palestra intitulada “Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana”. Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema “Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho”.

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado “Processo Coletivo Eletrônico”, que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3<sup>a</sup> Região) e que foi o projeto vencedor do 18<sup>o</sup> Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o “Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?”, proposto pela Prof<sup>a</sup>. Isabelle Bufflier (França) e o momento “Diálogo Brasil-França” com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

## **A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL A SAÚDE NA ERA DIGITAL: UM ESTUDO DE CASO DA COGNI APP**

### **REALIZATION OF THE FUNDAMENTAL RIGHT TO HEALTH IN THE DIGITAL AGE: A CASE STUDY OF COGNI APP**

**Helíssia Coimbra de Souza <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

A concretização dos direitos fundamentais perpassa por mudanças com a finalidade de acompanhar os processos sociais na era fusionada entre os meios físico e digital. O direito fundamental a saúde tem primazia por ser o propulsor para que cada cidadão consiga manter seu bem-estar, e em consequência contribuir para o desenvolvimento sustentável da nação. A pesquisa respeita o tom da metodologia bibliográfica e de estudo de caso. O objetivo central está na análise do direito fundamental a saúde, com especificidade na garantia do cuidado mental e emocional a partir da startup Cogni App.

**Palavras-chave:** Direito fundamental, Saúde, Era tecnológica, Cogni app

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The realization of fundamental rights involves changes in order to accompany social processes in the merged era between physical and digital media. The fundamental right to health has primacy for being the propellant for each citizen to be able to maintain their well-being, and consequently contribute to the sustainable development of the nation. The research respects the tone of the bibliographic and case study methodology. The central objective is the analysis of the fundamental right to health, with specificity in ensuring mental and emotional care from the startup Cogni App.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Fundamental right, Health, Technological age, Cogni app

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Fundamentais (UNAMA/PPGDF). Pesquisadora pelo Grupo de Pesquisa em Consumo e Cidadania (CNPq).

## INTRODUÇÃO

O histórico evolutivo do Brasil tem a marca dos contrastes sociais e problemáticas relacionais entre a coletividade e as instituições públicas, sendo o campo do direito constitucional reconhecido como a base de um ordenamento jurídico que tem como centro a consolidação de um estado de bem-estar.

Os direitos fundamentais estão no seio da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como norteadores de políticas públicas e alternativas advindas do setor privado para a elaboração de estratégias que otimizem o alcance destas salvaguardas.

O direito a saúde apresenta destaque por ser o propulsor para o alcance de outras garantias, especialmente com o cenário da recente pandemia do Covid-19, sendo aclarados os desafios existentes e a necessidade de soluções inovadoras para repensar o cuidado humano.

A startup analisada no presente trabalho é a “Cogni App”, sendo a escolha pautada no tripé: inovação, direito fundamental a saúde e viabilidade tecnológica de escalonamento. A startup referendada fora desenvolvida por João Otero, Mestre em Computação pela UFRGS em 2006.

O modelo de negócios apresenta como base central a linha de psicologia cognitivo-comportamental, sendo esta considerada o - padrão ouro – no tocante as evidências científicas, facilitando o acesso e credibilidade dada ao aplicativo.

O desenvolvedor, pela experiência de empreender no mercado digital através de uma empresa que faz aplicativos para terceiros, a Mobula, reafirma a sua expertise no âmbito computacional. Para além da idealização de crescimento constante a nível financeiro, faz-se necessário ter a visão de satisfação dos clientes e parceiros em um cenário de riscos consideráveis.

O modelo de negócios apresenta como objetivo ser um referencial para profissionais que atuam no âmbito da saúde mental embasados pela abordagem referenciada, assim como, aos usuários que buscam ter uma espécie de – diário eletrônico – para compreenderem os pensamentos e a relação destes com o estado de humor, analisando os impactos fisiológicos e nas atitudes cotidianas.

Atualmente, o aplicativo conta com apoio da Wow Aceleradora, Mentoria, Consultoria e Investimento para startups. O apoio de parceiros com respeito historicamente consolidados, tais como, a Farmacêutica EMS e o Founder Institute, contribuem para otimizar a fase de ideação e permitir o dinamismo no mercado da startup “Cogni App”.

As demandas sociais refletem no desenvolvimento de um aplicativo na área da saúde, especialmente, no campo sensível e complexo da saúde mental onde carecem políticas públicas efetivas e que acompanham a extensão territorial do Brasil. Na plataforma “Cogni App” os usuários registram informações consideradas relevantes para uma melhor modulação emocional, assim como, os

psiquiatras e psicólogos possuem um painel que permite acompanhamento dos registros a partir da autorização dada no próprio aplicativo pelos pacientes que façam terapia com os especialistas cadastrados.

O estágio operacional está em fase de aceleração rápida e conquista de mercado sem a necessidade de altos custos em divulgação, isso porque a própria área da saúde mental encontra-se em expansão sem precedentes. Ainda, por ser um aplicativo que, geralmente, não é utilizado de forma livre pelos usuários, mas sim como um aliado aos que fazem psicoterapia nesta linha, saber que os seus terapeutas ou psiquiatras especializados e atuantes estão indicando, conseqüentemente aumenta a fidelização dos pacientes.

## **METODOLOGIA**

O estado da arte acompanha o tom bibliográfico, sendo referenciada uma doutrina que aclara a importância dos direitos fundamentais e novo capitalismo para a consecução do estado de bem-estar social. No tocante ao direito fundamental a saúde, tem-se a metodologia de estudo de caso que objetiva explorar as bases de ideação e desenvolvimento da startup brasileira “Cogni App”, sendo este aplicativo um modelo bem-sucedido de expansão do direito a saúde a partir da iniciativa privada.

## **PROBLEMÁTICA**

A complexidade histórica do Brasil para atenuar as fraturas sociais resulta em uma administração pública deficitária no tocante ao alcance das demandas coletivas. A realidade vivenciada durante a pandemia do Covid-19 aclarou a complexidade do sistema de saúde nacional, e no campo vasto da saúde mental trouxe a reflexão: qual o papel da iniciativa privada na busca por inovações que otimizem o acesso a recursos de promoção do cuidado emocional?

## **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO**

A compreensão quanto a complexidade do direito a saúde, especialmente no período desafiador e que expande os contrastes sociais a partir da transição da pandemia do Covid-19, está exposta no presente trabalho em tom jurídico-social. As especificidades inerentes ao direito fundamental a saúde traz a proposta de estudo e compreensão: i) sobre o estado formado por todos, e qual o papel referente a iniciativa privada para otimização desta salvaguarda; ii) o impacto do bem-estar emocional para a promoção de um cuidado integral do ser humano; iii) a análise de caso bem-sucedido da “Cogni App” como uma inovação promissora para outras iniciativas que elevem o direito fundamental a saúde.

## **DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

A expectativa de retorno do mercado financeiro é proporcional as demandas observadas na área da saúde mental, sendo o Brasil um país reconhecido mundialmente pelos altos índices de transtornos mentais como a ansiedade e a depressão (CONEXA SAÚDE, 2022). O retorno financeiro pode ser otimizado com apoio de aceleradoras como a Wow, que além da estruturação técnica de ponta, apresenta a localização em Porto Alegre que está em uma região reconhecida nacionalmente pelo mercado de startups (UOL, 2019).

O modelo de monetização, para além dos investimentos próprios e de terceiros, como a aceleradora WoW, está elevado no aumento de profissionais que legitimam o propósito da “Cogni App”. O acesso pago por psicólogos e psiquiatras ao painel com os registros de todos os pacientes, automaticamente permite maior aliança no cuidado psicoemocional e psiquiátrico, aumentando a adesão dos pacientes no processo, além do ganho de confiança destes profissionais quanto a startup.

O retorno financeiro tem possibilidade de ser otimizado quando uma startup, a exemplo da “Cogni App”, disponibiliza um período de teste grátis para os profissionais, além de alguns recursos acessíveis de modo rápido e totalmente gratuitos, permanentemente, aos pacientes e profissionais. A linguagem humanizada e não comercial torna-se um desafio para soluções tecnológicas no âmbito da saúde, e a startup referendada já apresenta retorno financeiro a nível de parcerias com farmacêutica e fundação, o que expande as possibilidades de monetização com base no capitalismo consciente e sustentável (SISODIA; MACKEY, 2018).

Levando em consideração as múltiplas opções do mesmo nicho disponíveis na web, além da estruturação dos aplicativos não ser visualizada da mesma forma que um produto e/ou serviço presencial, aumenta a confiabilidade e solidez quando existe um respeito pelos usuários desde a concepção. A startup “Cogni App” vai além da disposição presente no Código de Defesa do Consumidor quanto as compras fora do estabelecimento comercial (Art. 49 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), expandindo o prazo de 7 dias para 3 meses de acesso gratuito com parceria do programa EMS Saúde.

O mercado de saúde que cresce sem precedentes no Brasil traz as perspectivas para um futuro com escalonamento transnacional, sendo o alinhamento da startup com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, além de parcerias com laboratório EMS, facilitadoras de um desenvolvimento empresarial efetivo e socialmente relevante. A iniciativa da “Cogni App” em propagar saúde mental e emocional já trouxe reconhecimentos, que apesar de não serem todos financeiros, traduzem os valores da startup que garantirão visibilidade e investimentos maiores adiante. Alguns dos grandes

marcos na trajetória valorativa da startup incluem: Congresso Nacional dos Hospitais Privados 2021 e graduada pela InovAtiva Brasil 2021.1.

O aplicativo “Cogni App” cumpre um grande propósito já na fase de ideação, haja vista tratar-se de uma via para otimizar a relação de pacientes e terapeutas que estão vinculados em processo terapêutico. O direito a saúde apresenta proteção firmada pela Lei Geral de Proteção de Dados, sendo as informações dispostas tidas como dados sensíveis e merecedoras de tratamento diferenciado (Art. 11 da Lei nº 13.709 de 2018).

Os usuários que não se encontram em processo de acompanhamento com psicólogo e/ou psiquiatra, da mesma forma compartilham informações extremamente pessoais. Por ser uma plataforma (aplicativo) que está no nicho da saúde mental, todos os profissionais que integram o time estão atentos quanto a segurança desses dados (sigilo).

A parceria com um grande projeto farmacêutico (EMS Saúde), assim como uma incubadora transnacional (Founder Institute) possibilita que a startup “Cogni App” tenha escalonamento além-fronteiras do Brasil. Os movimentos sociais que imperam nacionalmente estão ligados a “um forte sentimento de frustração constitucional” (MARMELSTEIN, 2019), e o engajamento da iniciativa privada na busca por melhorias no alcance desses direitos reaviva o tom da cidadania no Brasil.

Além do conhecimento em informática e desenvolvimento de aplicativos, especificamente, observa-se o cuidado do desenvolvedor em buscar expansão com apoio de espaços estruturados para startups, possibilitando o contato com outros times de empresários e investidores que geram mais credibilidade ao negócio. A preocupação socioambiental com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, precisamente o referencial a saúde e bem-estar (COGNI APP, 2022), firma que a startup não é puramente mercadológica, mas seu escalonamento é pensado de modo a gerar impactos sociais efetivos e sustentáveis.

A busca por ser um aplicativo bem estruturado no âmbito da saúde, buscando bases já consolidadas por especialistas em cuidado mental, firma a preocupação do desenvolvedor em adentrar nesse nicho sensível com o devido suporte dos que testemunham as demandas e reais necessidades. O foco neste modelo de tratamento acompanha os avanços em pesquisas acadêmicas e evidências científicas (TIME DE SAÚDE, 2021) que pontuam a abordagem como eficiente para casos crescentes como ansiedade e transtornos do humor.

A parceria com indústria farmacêutica bem nivelada por profissionais e pacientes, consequentemente permite maior segurança ao ecossistema da startup, já que exterioriza uma robustez em um campo extremamente sensível e ainda não aclarado devidamente como o da prescrição medicamentosa psiquiátrica. O EMS Saúde favorece um maior conhecimento da evolução do tratamento por parte de

psiquiatras e pacientes, tornando a adesão mais natural e alinhada. No âmbito jurídico (Art. 196, caput da Constituição de 1988), favorecendo a adesão ao tratamento, otimiza questões relacionais que poderiam tornar-se morosas, sendo a “Cogni App” uma ponte facilitadora entre desenvolvedores, pacientes e profissionais da indústria da saúde.

A política de privacidade, bem como os termos de uso, está disposta no sítio virtual e pelo aplicativo, facilitando a visualização e entendimento das bases legais e da empresa, ambas necessárias para um melhor proveito das funcionalidades ofertadas. A publicidade elevada pela transparência, possibilita que o uso pelos usuários em geral seja satisfatório e duradouro. No caso de pacientes, otimiza a devida formalização de vínculo com profissionais a partir de painéis eletrônicos, realizada uma visualização dos registros de modo cuidadoso e ético para ambas as partes.

## **CONCLUSÃO**

O direito traz um sistema de leis e dinâmicas consensuais para buscar a pacificação social e melhoria no objetivo de concretização do estado de bem-estar. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tem como uma de suas bases fundamentais o direito de acesso a saúde, e como este muitas vezes não é alcançado pelo sistema público, a iniciativa privada revela-se como importante propulsora para inovação na área a partir das múltiplas tecnologias existentes.

O desenvolvimento de aplicativos teve um escalonamento sem precedentes durante o período de pandemia do Covid-19, sendo o âmbito da saúde facilitador no acesso a profissionais, assim como na possibilidade de automonitoramento dos estágios individuais. O campo da psicologia e psiquiatria tiveram um crescimento proporcional aos processos sociais que revelavam a necessidade de gerenciamento mais positivo das emoções e transtornos mentais.

As iniciativas das plataformas não têm por finalidade promoverem o direito fundamental a saúde de modo exclusivamente autônomo, substituindo os profissionais especializados para acompanharem os casos que se apresentam. Na compreensão da incapacidade de o sistema público alcançar os usuários na medida que estes necessitam, um ecossistema como a “Cogni App” torna-se um aliado no registro de pensamentos, humor e quais os impactos fisiológicos e no cotidiano para quem baixar o aplicativo.

Os índices de bem-estar social que intimamente estão ligados a saúde dos indivíduos, também demonstram que a rede particular de saúde pode ser beneficiada com o desenvolvimento de startups como a “Cogni App”. Os pacientes que realizam acompanhamento com psicólogos e/ou psiquiatras, por vezes não tem a possibilidade de relatar os fatos aos profissionais no exato momento em que acontecem. A partir da disponibilidade de um espaço seguro e eficiente como a “Cogni App”, naturalmente vem o sentimento de um tratamento mais acolhedor, integrado e efetivo.

## REFERÊNCIAS

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, de 11.09.1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2022.

**COGNI APP**. Disponível em: <<https://cogniapp.com/patient>> Acesso em: 18 fev. 2022.

SAÚDE, Conexa. **SAÚDE MENTAL NO BRASIL: ENTENDA O QUE É, IMPACTOS E COMO PREVENIR.** CONEXA SAÚDE. Disponível em: <https://www.conexasaude.com.br/blog/saude-mental-no-brasil/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, de 05.10.1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2022.

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, de 14.08.2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)> Acesso em: 20 fev. 2022.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAFLOUFA, Jacqueline. **REGIÃO SUL E INTERIOR DESPONTAM COMO POLO DAS MELHORES STARTUPS DO PAÍS.** Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2019/07/18/regiao-sul-e-interior-despontam-como-polo-das-melhores-startups-do-pais.htm>> Acesso em: 15 fev. 2022.

SISODIA, R; MACKEY, J. **Capitalismo consciente: como libertar o espírito heroico dos negócios**. 1ª ed. São Paulo: Alta Books, 2018.

ROSA, A. B. **TERAPIA COGNITVO-COMPORTAMENTAL: O QUE É E COMO FUNCIONA.** Disponível em: <<https://www.timedesaude.com.br/artigo/o-que-e-terapia-comportamental>> Acesso em: 21 fev. 2022.